



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.578

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua INDUSTRIAL RENOVATO JOSÉ DUARTE, a artéria localizada entre o Lote 16 da Quadra "G" ao Lote 21 da Quadra "N" do Loteamento JARDIM BAIRRO NOVO, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada a Associação dos Moradores daquela localidade, a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

ds